



3. Taxa de Equalização: 1,19% a.m.

OBS 1: O bônus por adimplência será de 70,41% (setenta inteiros e quarenta e um centésimos por cento), para pagamento da parcela até a data de vencimento. Sendo assim, a taxa inclusa o bônus é de 0,5% (cinco décimos por cento) ao mês.

OBS 2: O tomador receberá como bônus de adimplência o equivalente a equalização dos juros quando o pagamento ocorrer até a data de vencimento da parcela. Nos casos em que a inadimplência for superior a 90 (noventa) dias o tomador perderá definitivamente o bônus, restabelecendo a taxa nominal do contrato.

V. Do Prazo

1. O prazo é de até 48 (quarenta e oito) meses com até 12 (doze) meses de carência inclusa no prazo total.
2. Os juros devidos pelo tomador durante a carência serão incorporados no saldo devedor, devendo ser diluídos juntamente com o principal da dívida pelo prazo remanescente no período de amortização.

VI. Do Sistema de Amortização

1. Será utilizado o Sistema de Amortização Constante - SAC, com incorporação mensal dos juros devidos pelo tomador durante o período de carência no saldo devedor principal, podendo a amortização ser mensal, bimestral ou trimestral.

VII. Dos Itens Financiáveis

1. São itens financiáveis pela linha "Produtor Empreendedor Fruticultura":

a) Aquisição de insumos tais como:

- a. Mudas de maracujá BRS;
- b. Mudas de manga Palmer e Tommy Atkins enxertada;
- c. Calcário dolomítico PRNT 90;
- d. Superfosfato Simples;
- e. Cloreto de Potássio;
- f. Contratação de Serviços para custeio de aluguel de equipamento;
- g. Financiamento de despesas de contratação, tais como, Projeto e Assistência Técnica, TAC, IOF e taxa de concessão de Aval. Neste caso o valor total financiado não poderá ultrapassar o limite máximo da linha previsto no Item II.

VIII. Dos Requisitos Mínimos (MCR - Manual de Crédito Rural, em específico a Resolução CMN nº 4.901/2021 e Resolução CMN nº 4.895/2021):

1. Observar a legislação e a regulamentação relativas ao cumprimento de exigências socioambientais e de regularidade cadastral incidente sobre o beneficiário ou o imóvel de localização do empreendimento, inclusive quanto à apresentação do registro de inscrição no Cadastro Ambiental Rural (CAR) com georreferenciamento, Certificado de Cadastro de Imóvel Rural (CCIR) e Imposto Territorial Rural (ITR).
2. Cumprimento das exigências quanto ao licenciamento Ambiental quando for o caso. (Resolução Conama 237).
3. Comprovação pelo produtor rural de que essa é sua principal atividade econômica geradora de renda, por meio da IRPF, IRPJ, ou documento apto.

4. O pleiteante deverá:

- a) Estar em dia com as obrigações fiscais, tributárias e sociais;
- b) Apresentar cadastro satisfatório;
- c) **Apresentar Projeto Técnico elaborado pela EMATER;**
- d) Ter capacidade de pagamento, a critério da GoiásFomento;
- e) Dispor de garantias suficientes para a cobertura do risco da operação; e
- f) Obter score de crédito acima de "C";
- g) Apresentar a contrapartida relacionada aos investimentos.

IX. Dos Desembolsos

1. Os desembolsos ocorrerão diretamente aos fornecedores de bens e serviços ou sob a forma de reembolso, mediante a apresentação de documentos comprobatórios de sua aplicação, podendo o capital de giro associado ser creditado diretamente na conta do tomador.

2. Nos casos de reembolso, o gasto deverá estar devidamente comprovado e relacionado ao projeto, e tenha ocorrido até 6 (seis) meses anteriores, desde que realizados após os investimentos programados.

X. Da Garantia

1. Garantia de aval do FUNDEQ + aval dos sócios e cônjuges no caso de pessoa jurídica ou Aval do FUNDEQ + aval do cônjuge no caso de pessoa física.

Protocolo 377449

2º Termo Aditivo ao Contrato 02/2022.

2º Termo Aditivo ao Contrato 02/2022, proveniente do Processo 202219222000215. Contratante: Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Retomada. **Contratada:** Dimivig Vigilância e Segurança Patrimonial LTDA. **CNPJ:** 22.236.185/0002-51. **Objeto:** Dilação do Prazo por mais 12 meses e repactuação contratual considerando a efetiva aplicação das Convenções Coletivas de Trabalho de 2022/2023 à partir de 1º de Janeiro de 2023. **Dotação Orçamentária:** 2023.42.01.04.122.4200.4243.03. **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.08. **Fonte:** 15000100, no valor de **R\$ 942.807,84.**

Cesar Augusto de Sotkeviciene Moura
Secretário de Estado da Retomada

Protocolo 377176

RESULTADO DEFINITIVO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023 - RETOMADA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELECIONAR REPRESENTANTES DO ARTESANATO GOIANO, PARA A "GOIÁS FEITO À MÃO - FEIRA DE ARTESANATO E ECONOMIA CRIATIVA DO COTEC" A SE REALIZAR NA PRAÇA CÍVICA MENSALMENTE

	ARTESÃO	NOTA	SITUAÇÃO	BANCO DE CREDENCIADOS
1	Jandira Direti	99,98	Habilitado	Convocado
2	Maria De Fátima Dutra Bastos	99,96	Habilitado	Convocado
3	Ivanilde Reis de Nascimento	99,95	Habilitado	Convocado
4	Maria Delma de Melo	99,94	Habilitado	Convocado
5	Xinamaki Oliveira Karajá	99,93	Habilitado	Convocado
6	Jose Alves Cambota	99,92	Habilitado	Convocado
7	José Cotrim Da Silva	97,00	Habilitado	Convocado
8	Carlos Antônio Da Silva	96,00	Habilitado	Convocado
9	Sebastião José Da Cunha	95,00	Habilitado	Convocado



10	Hilda Da Costa Freire	94,00	Habilitado	Convocado
11	Reginaldo Henrique da Costa	90,00	Habilitado	Convocado
12	Edgar Brandão Peixoto	89,00	Habilitado	Convocado
13	Hanilson Divino Da Silva	88,00	Habilitado	Convocado
14	Valmir Antônio das Neves	87,00	Habilitado	Convocado
15	Daniel Cateto	86,50	Habilitado	Convocado
16	Adriano Carielo Freire	86,00	Habilitado	Convocado
17	Marta Eniza de Oliveira Lobo	85,00	Habilitado	Convocado
18	Marta Faria da Silva	84,50	Habilitado	Convocado
19	Antonio Fernandes da Silva	84,00	Habilitado	Convocado
20	Waldira Maria Rodrigues	82,00	Habilitado	Convocado
21	Jane Alves Dos Santos	81,50	Habilitado	Convocado
22	Harawaki kahereru karaja	81,00	Habilitado	Convocado
23	Claudio Amaral de Paula	80,50	Habilitado	Convocado
24	Malaquias Ferreira Belo	80,00	Habilitado	Convocado
25	Ivan Carvalho Batista	79,00	Habilitado	Convocado
26	Clauderice Iburé Uassuri	78,00	Habilitado	Convocado
27	Antônia Francisca Franco	77,50	Habilitado	Convocado
28	Sandra Maria Rodrigues de Carvalho	77,00	Habilitado	Convocado
29	Marcus Lisita Rotoli	70,00	Habilitado	Convocado
30	Silvana Cristina Lopes de Castro	69,00	Habilitado	Convocado
31	Stephan Posch	67,00	Habilitado	Banco de Credenciados
32	Andrey de Faria Novais	66,50	Habilitado	Banco de Credenciados
33	Orlando Caetano de Souza	66,00	Habilitado	Banco de Credenciados
34	Selma Aparecida de Jesus Medeiros Leal	65,50	Habilitado	Banco de Credenciados
35	Julio Cesar Gomes de Souza	65,30	Habilitado	Banco de Credenciados
36	Ricardo Santiago	65,00	Habilitado	Banco de Credenciados
37	Alessandra do Vale	64,50	Habilitado	Banco de Credenciados
38	José Carlos de Oliveira Júnior	64,00	Habilitado	Banco de Credenciados

39	Lêda Rita da Costa Rongetta	63,50	Habilitado	Banco de Credenciados
40	Maria Aline Barros Pettersen	63,00	Habilitado	Banco de Credenciados
41	Abadia Maria de Oliveira	62,50	Habilitado	Banco de Credenciados
42	Arlete de Oliveira França	62,00	Habilitado	Banco de Credenciados
43	Maria Luzia Viana de Araújo de Oliveira	61,50	Habilitado	Banco de Credenciados
44	Maria Flávia Pinto Pereira Chaibub	61,00	Habilitado	Banco de Credenciados
45	Marilene Leal Santos	60,50	Habilitado	Banco de Credenciados
46	Maysa de Freitas Castro	60,00	Habilitado	Banco de Credenciados

	TRABALHADOR MANUAL	NOTA	SITUAÇÃO	BANCO DE CREDENCIADOS
1	Katia Guedes Pereira	95,00	Habilitado	Convocado
2	Laura de Moraes Carvalho	94,00	Habilitado	Convocado
3	Angélica dos Santos Faustino de Jesus	93,00	Habilitado	Convocado
4	Atanael Caetano de Oliveira	90,00	Habilitado	Convocado
5	Edmeiry Ferreira de Araújo	72,00	Habilitado	Convocado
6	Márcia Fabiana Paixao Cunha	71,00	Habilitado	Convocado
7	Katiusse Florentino da Mota Domingos	70,00	Habilitado	Convocado
8	Anaice José da Fonseca	65,50	Habilitado	Convocado
9	Sueli Alves de Paulo	65,20	Habilitado	Banco de Credenciados
10	Elizabeth Almeida Ferreira	65,00	Habilitado	Banco de Credenciados
11	Cecília Cristina Barros dos Santos	64,50	Habilitado	Banco de Credenciados
12	João Pedro Pereira Volpato	64,00	Habilitado	Banco de Credenciados
13	Andréia Cardoso de Oliveira Antunes	63,00	Habilitado	Banco de Credenciados
14	Eliane Oliveira Costa	62,00	Habilitado	Banco de Credenciados
15	Letide Bruno Soares Umbelino	61,00	Habilitado	Banco de Credenciados
16	Memei Vasconcelos de Oliveira	60,00	Habilitado	Banco de Credenciados

Inscrições Indeferidas		
Artesão / Trabalhador manual	Situação da Inscrição	Motivo
Carlos Roberto Cordeiro da Silva	Indeferida	Preenchimento incompleto -Vide alínea "G" do item 4.2.1
Nabila Kamel Samhan	Indeferida	Preenchimento incompleto -Vide alínea "G" do item 4.2.1